

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020**  
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações informações detalhadas de gastos com publicidade governamental, informando empresa contratada, campanha associada a cada gasto e período de veiculação em cada meio de comunicação utilizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro das Comunicações, Sr. Fábio Faria, no sentido de prestar esclarecimentos adicionais aos contidos no Ofício nº 82/2020/SEGOV-GAB/SEGOV/PR quanto aos gastos realizados pelo atual governo com peças e ações publicitárias, especialmente com relação ao seguinte:

1. Informações detalhadas sobre os gastos com publicidade em rádio e televisão, com discriminação da campanha associada a cada gasto realizado, bem como o período de veiculação de cada campanha, os canais e os nomes dos programas em que ocorreram as veiculações, o alcance das transmissões (se nacional, estadual ou municipal), e a quantidade de inserções em cada programa;
2. Informações sobre gastos com publicidade em mídia impressa, como jornais e revistas, com os mesmos detalhes (ou equivalentes) solicitados para os gastos em rádio e televisão, quando aplicáveis.



\* C D 2 0 2 4 5 3 2 6 7 6 0 0 \*

3. Informações sobre gastos com publicidade no Youtube e demais plataformas da internet, com os mesmos detalhes (ou equivalentes) solicitados para os gastos em rádio e televisão, quando aplicáveis.

## JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Requerimento de Informações nº 364/2020, solicitamos à Secretaria de Governo informações detalhadas a respeitos dos gastos do Governo Federal com publicidade desde janeiro de 2019 até a presente data. Na oportunidade, justificamos detalhadamente o pedido, razão que ensejou sua pronta aprovação pela Mesa desta Casa.

Em resposta ao requerimento, foi encaminhado o Ofício nº 82/2020/SEGOV-GAB/SEGOV/PR. O referido documento trouxe, dentre seus anexos, alguns relatórios contendo informações sobre gastos de publicidade do governo federal em rádio e TV e em algumas aplicações de internet, especialmente facebook, instagram, linkedin e twitter.

Entretanto, a análise desses documentos poderia revelar diversas limitações nas informações prestadas, deixando clara a existência de dificuldades significativas por parte do Executivo Federal em dar plena transparência a seus gastos com publicidade.

Cada um dos três anexos enviados apresenta uma formatação única e contém tipos de dados diferentes dos demais. O primeiro dos anexos traz uma relação de gastos com publicidade na radiodifusão, sem deixar claro se estão incluídos os gastos com serviços de radiodifusão sonora ou apenas os gastos com radiodifusão destinado à transmissão de sons e imagens. Ademais, a tabela contém colunas com as seguintes informações: apresentador/programa, CNPJ da empresa, nome da empresa e valor gasto. Não há, entretanto, menção a datas. O segundo anexo, por sua vez, contém uma relação de ações publicitárias e datas (que podem se referir à data do gasto ou à data de veiculação da campanha, mas não há meios de saber ao certo). Nesse caso, não há qualquer menção a valores, meios de comunicação



ou empresas contratadas. Por fim, o terceiro anexo contém uma relação de valores gastos, nos anos de 2019 e 2020, separados por plataforma (facebook, intagram, linkedin e twitter), para cada uma das campanhas contratadas. Não se sabe, no entanto, se esses incluiriam todos os gastos realizados em divulgação na internet pelo Governo Federal. Conforme recentemente apontado pela CPMI das “fake News”, haveria gastos de publicidade do governo em campanhas veiculadas por meio do Youtube. Entretanto, não há qualquer menção a gastos com essa plataforma no documento recebido por este mandato.

Tamanha desconexão e falta de padronização nas informações prestadas poderia evidenciar séria dificuldade em dar a devida transparência às informações requeridas, mas também poderia levar a eventuais suspeitas de descontrole nesses gastos. Ademais, não custa ressaltar que transparência não se trata apenas de prestar informações quando essas são requeridas, mas também de prestá-las de forma completa, padronizada e facilmente comprehensível pelo público geral. Nada disso foi observado nos documentos analisados. A imposição da transparência também passa pela iniciativa própria dos órgãos de gestão em divulgar as informações e torná-las acessíveis ao maior número de pessoas, especialmente em se tratando de dados não sensíveis e de grande interesse público. Tampouco se vislumbra qualquer atitude do Governo nesse sentido.

Assim, a solicitação deste mandato constitui tentativa de jogar luz sobre os gastos do Governo Federal com publicidade, ao mesmo tempo servindo como um estímulo para adoção de medidas no sentido de dar maior transparência a informações essenciais ao funcionamento de uma democracia plena.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado **MARCELO CALERO**



Documento eletrônico assinado por Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), através do ponto SDR\_56313, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.